

# CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

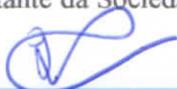
PROCESSO N.º 002/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS, CONTENCIOSOS OU NÃO, DE QUE FOR PARTE O CHÃPREV.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande reuniu-se à referida Comissão, composta pelo Sr. Mannix de Azevêdo Ferreira e pelas Sras. Maria Rosinalva dos Reis e Vânia Alves da Silva, nomeados pela Portaria n.º. 001/2017 de 02.01.2017, sob a presidência da primeira e sob a égide da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, e pela Lei n.º 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Habilitação e Proposta de Preços referentes à **Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Previdenciário, para atuação em Processos, contenciosos ou não, de que for parte o CHÃPREV.** Constatada a presença de todos os Membros da Comissão Permanente de Licitação e a presença de 01 (uma) Empresa: **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no OAB/PE Nº 1.395, representada pelo Sr. Eduardo Cordeiro de Souza Barros OAB/PE nº 10.642. O Presidente da CPL solicitou a apresentação dos envelopes Nº 01 e 02 e iniciou os trabalhos verificando os documentos de Habilitação. Ato contínuo, solicitou a rubrica dos presentes em todos os documentos constantes do envelope Nº 01 (Documentos de Habilitação), passando a analisá-los. Após a conferência dos documentos de habilitação pela CPL, constatou-se que a Sociedade de Advogados atende aos requisitos solicitados no Edital. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet, e com relação a esses a CPL os declarou autênticos, ficando a Sociedade de Advogados **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** Habilitada. Questionado pela CPL, o Representante da Sociedade de Advogados presente não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da sessão. Após isso, o Presidente procedeu à abertura do envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), passando a rubricar os documentos insertos no referido envelope, juntamente com o demais presente, passando a análise e julgamento da proposta de preços apresentada. Após a devida conferência pelo Presidente, demais membros da CPL, a Sociedade de Advogados o Representante da Sociedade de Advogados foi declarado **VENCEDORA** do presente

*Mannix*



## CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

certame pelo valor global da proposta no importe de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Questionado pela CPL, o Representante da Sociedade de Advogados presente não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase Sessão. Assim, o Presidente da CPL comunicou a Representante presente à Sessão o resultado da Licitação na qual a Sociedade de Advogados **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** sagrou-se vencedor do certame. Por fim, o Presidente da CPL determinou que o resultado fosse divulgado em local público. Perguntado se o licitante desejaria abrir mão do prazo recursal, a resposta foi afirmativa e unânime. Perguntado se o participante gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, à mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada por todos os membros da CPL e demais presente. Chã Grande - PE, 02 de agosto 2017 às 11h56min//////////

*Mannix de Azevedo Ferreira*

*Maria Rosinalva dos Reis*

*Vânia Alves da Silva*

<b>Mannix de Azevedo Ferreira</b> Presidente	<b>Maria Rosinalva dos Reis</b> Secretária	<b>Vânia Alves da Silva</b> Membro
---	---	---------------------------------------

*Eduardo Barros*  
**EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983